

AUTÓGRAFO N.º 28/2004

Projeto de Lei n.º 31/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.563/2004

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR,
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor, Área 2, Disciplina de Geografia, carga horária de 20(vinte) horas semanais, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, em substituição a Professora em Licença para Concorrer a Cargo Eletivo.

Art.2º- O Contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência no período de 02 de julho de 2004 a 04 de outubro de 2004, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 674,36 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:
06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2.057 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições

Recurso 0030 – FUNDEF

3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores Efetivo Exerc. Magistério
Recurso 0030 – FUNDEF

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 15 de julho de 2004.

Ver. Pedro de Lima
Presidente